





PREFEITÜRA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618/2011

TRAIRI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA – "Autoriza o município de Trairi, estado do Ceará, a proceder à assinatura de convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos sob consignação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 67 e seguintes da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal de Trairi o seguinte Projeto de Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contratos e/ou convênios com bancos e/ou agentes financeiros inscritos no Banco Central do Brasil que indica, os quais oferecerem proposta de empréstimos consignados em folha de pagamento, conforme Lei Federal nº 10.820 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2003, aos servidores públicos municipais ativos de Trairi - CE.

- I. BANCO BRADESCO S/A
- II. BANCO BMG S/A;
- III. BANCO DO BRASIL S/A;
- IV. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- V. MÚLTIPLA FINANCEIRA;

CHARLIA MUMILIA MEL 1901

1







PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 29 de novembro de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal